ISSN: 2358-8829

RACISMO RECREATIVO E LINGUAGEM: COMO O DISCURSO SUSTENTA O RACISMO ESTRUTURAL NO BRASIL

Mara Regina Santos de Mendonça e Silva [1]

RESUMO

O presente artigo analisa a relação entre racismo recreativo, linguagem e racismo estrutural no contexto brasileiro, buscando compreender de que maneira discursos apresentados como humor, brincadeira ou entretenimento podem contribuir para a naturalização de estereótipos raciais e para a reprodução de relações históricas de poder. Parte-se do pressuposto de que a linguagem não constitui instrumento neutro de comunicação, mas espaço de produção de sentidos, identidades e disputas sociais. O estudo fundamenta-se, principalmente, nas contribuições de Almeida (2019), Moreira (2019), Munanga (2004), Orlandi (2015), Fairclough (2001) e Van Dijk (2008), articulando os conceitos de racismo estrutural, racismo recreativo, ideologia, discurso e poder. Metodologicamente, desenvolve-se uma pesquisa qualitativa, de natureza bibliográfica e documental, fundamentada na análise crítica do discurso e na interpretação de produções acadêmicas e documentos normativos relacionados ao racismo e à discriminação racial no Brasil. Os resultados indicam que o racismo recreativo atua por meio da aparente banalidade da linguagem, deslocando a violência racial para o campo da comicidade e dificultando seu reconhecimento como prática discriminatória. Verifica-se, ainda, que expressões, piadas, estereótipos e representações depreciativas podem reproduzir imaginários sociais construídos historicamente, contribuindo para a manutenção de assimetrias raciais. Conclui-se que o enfrentamento do racismo exige não apenas medidas jurídicas e institucionais, mas também a problematização dos discursos cotidianos e a construção de práticas linguísticas e educativas comprometidas com a equidade racial.

Palavras-chave: Racismo recreativo, Linguagem, Racismo estrutural, Discurso, Relações raciais.

1. INTRODUÇÃO

O racismo constitui um fenômeno histórico, social e político relacionado à formação e à organização da sociedade brasileira. Embora a Constituição Federal de 1988 estabeleça a igualdade como princípio e determine o repúdio à discriminação, persistem desigualdades racializadas nas dimensões econômica, política, educacional, cultural e simbólica. A compreensão desse quadro exige superar interpretações que restringem o racismo a atitudes

[1] Professora licenciada em Letras pela Universidade Federal do Estado do Amapá, Bacharel em Direito pelo Centro de Ensino Superior do Amapá – CEAP, pós-graduação e Metodologia do Ensino Superior pelo Centro de Ensino Superior do Amapá – CEAP, Pós-Graduada em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Literatura pelo Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão - IBPEX , Pós graduada em Novas Linguagens e Novas Abordagens Para o Ensino da Língua Portuguesa pela Faculdade Atual, Mestra em Ciências da Educação pela Universidad Autónoma de Asunción - UAA, Professora efetiva do quadro do Governo Federal, Doutoranda em Ciências da Educação na Universidad Autónoma de Asunción - UAA. Jejuí N: 667, Assunção Paraguai - reginaleo@yahoo.com.br

ISSN: 2358-8829

individuais, explícitas e deliberadas, reconhecendo também sua reprodução por estruturas sociais, instituições, práticas culturais e interações cotidianas.

Almeida (2019) compreende o racismo como elemento constitutivo da organização econômica, política e social, e não como ocorrência isolada ou simples desvio de conduta. Munanga (2004), por sua vez, contribui para a compreensão dos processos históricos de racialização e da construção social das diferenças. Esses referenciais permitem analisar como hierarquias raciais se atualizam tanto nas condições materiais de existência quanto nas representações simbólicas que legitimam desigualdades.

Nesse processo, a linguagem ocupa posição central. Orlandi (2015) compreende o discurso a partir da articulação entre linguagem, sujeito, história e ideologia; Fairclough (2001) o analisa como prática social que pode reproduzir ou transformar relações; e Van Dijk (2008) examina as conexões entre discurso, cognição social, ideologia e poder. Palavras, narrativas, imagens e interações, portanto, não são neutras: seus sentidos dependem das condições de produção e podem reiterar representações racializadas.

É nesse contexto que se situa o racismo recreativo, conceito desenvolvido por Moreira (2019) para analisar manifestações racistas apresentadas sob a aparência de humor, brincadeira ou entretenimento. A comicidade pode deslocar a atenção do conteúdo discriminatório para a reação da pessoa atingida. Expressões como “foi apenas uma brincadeira” podem desqualificar a denúncia e representar a pessoa ofendida como excessivamente sensível, dificultando o reconhecimento da violência presente no discurso.

A problemática assume configurações específicas no ambiente digital, onde conteúdos humorísticos circulam rapidamente e podem ser reproduzidos fora de seu contexto inicial. Essa circulação, contudo, não implica necessariamente aceitação unânime: as plataformas também possibilitam denúncias, contranarrativas e disputas de sentido. No campo jurídico, a Lei nº 14.532/2023 alterou a Lei nº 7.716/1989 e modificou o tratamento penal da injúria racial, constituindo referência importante para o debate, embora a legislação, isoladamente, não desfaça práticas culturais historicamente sedimentadas.

Diante desse cenário, o objetivo geral deste artigo é analisar de que maneira o racismo recreativo, mediado pela linguagem, contribui para a reprodução e a naturalização do racismo estrutural no Brasil. Especificamente, busca-se: compreender as relações entre linguagem e poder; discutir o conceito de racismo recreativo; identificar mecanismos discursivos associados à naturalização de estereótipos raciais; e refletir sobre a relevância de práticas educativas e sociais comprometidas com o antirracismo. A questão norteadora é: de que maneira discursos

ISSN: 2358-8829

associados ao humor e à brincadeira contribuem para naturalizar práticas racistas e sustentar estruturas históricas de desigualdade racial no Brasil?

2. METODOLOGIA

A pesquisa é de abordagem qualitativa, de natureza bibliográfica e documental, com orientação interpretativa e crítica. Essa escolha decorre do propósito de compreender os sentidos sociais atribuídos às práticas discursivas e os mecanismos pelos quais representações racializadas são produzidas, difundidas e naturalizadas. Por se tratar de estudo bibliográfico-documental, os resultados apresentados decorrem da interpretação do referencial selecionado, não de entrevistas, observações de campo ou levantamento estatístico próprio.

O levantamento bibliográfico contempla obras relacionadas ao racismo estrutural, ao racismo recreativo, à linguagem, ao discurso, à ideologia e às relações raciais. Entre os principais referenciais estão Almeida (2019), Moreira (2019), Munanga (2004), Orlandi (2015), Fairclough (2001), Van Dijk (2008) e Ribeiro (2019). A interlocução entre esses autores permite articular contribuições dos estudos raciais, das ciências sociais, da linguística, da análise do discurso e da educação.

A análise documental considera a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 7.716/1989 e a Lei nº 14.532/2023. Esses documentos são examinados como marcos normativos do enfrentamento à discriminação racial, sem pressupor que a existência de normas produza, automaticamente, mudanças nas práticas sociais.

O percurso analítico aproxima-se dos pressupostos da Análise Crítica do Discurso, especialmente da compreensão de Fairclough (2001) de que linguagem e sociedade mantêm relação dialética. Van Dijk (2008) contribui para examinar as relações entre discurso, ideologia, cognição social e desigualdade, enquanto Orlandi (2015) permite considerar as condições históricas de produção dos sentidos. O material teórico-documental foi interpretado a partir de categorias recorrentes na literatura: humor racial, estereotipação, naturalização, inferiorização, animalização, hipersexualização, ridicularização, silenciamento e negação da violência racial.

A análise foi estruturada em movimentos complementares, contemplando a identificação das formas discursivas associadas ao racismo recreativo, a interpretação dos sentidos e dos estereótipos mobilizados e a articulação desses elementos com as condições históricas e sociais que sustentam o racismo no Brasil. Como limitação, ressalta-se que o estudo não tem por finalidade mensurar a frequência dessas práticas ou generalizar empiricamente seus

ISSN: 2358-8829

efeitos, mas compreender e discutir seus mecanismos de funcionamento à luz dos referenciais teóricos e dos documentos selecionados.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 Racismo estrutural e relações de poder

A compreensão do racismo como fenômeno estrutural rompe com perspectivas que o localizam exclusivamente no comportamento individual. Almeida (2019) argumenta que o racismo integra a organização econômica e política da sociedade, articulando-se ao direito, à ideologia e às instituições. Isso não elimina a responsabilidade individual por atos discriminatórios; antes, permite compreender que tais atos ocorrem em contextos sociais que podem facilitar sua reprodução e, por vezes, naturalizá-los.

O racismo, nessa perspectiva, não se mantém apenas por ações explícitas. Também pode reproduzir-se por práticas ordinárias, discursos cotidianos, representações culturais e mecanismos institucionais que distribuem de forma desigual reconhecimento, oportunidades e direitos. Uma piada racial reiterada em diferentes espaços, por exemplo, pode tornar familiar determinado estereótipo e contribuir para sua aceitação, ainda que nem todos os participantes reconheçam conscientemente seus efeitos.

É útil distinguir, sem separar, as dimensões material e simbólica do racismo. A primeira se expressa em desigualdades de acesso a recursos, direitos e oportunidades; a segunda, na produção de imagens e narrativas que justificam, minimizam ou naturalizam tais desigualdades. Essas dimensões se relacionam: representações depreciativas podem influenciar expectativas e julgamentos, enquanto desigualdades persistentes reforçam imagens hierarquizadas sobre grupos racializados.

3.2 Racismo recreativo: humor, violência e naturalização

Moreira (2019) emprega o conceito de racismo recreativo para examinar manifestações racistas realizadas sob a forma de humor. Sua particularidade está na combinação entre a produção de uma representação racial depreciativa e uma estratégia de legitimação que apresenta a ofensa como diversão. A declaração “foi apenas uma brincadeira” pode funcionar como recurso para deslocar o debate do conteúdo do enunciado para a reação da pessoa atingida.

Quando a pessoa ofendida é descrita como exageradamente sensível ou como responsável por “estragar” o ambiente, a responsabilidade pela violência é transferida para quem a denúncia. A risada coletiva também pode produzir uma aparência de validação social, convertendo o estereótipo em entretenimento e reduzindo a percepção de seu caráter

ISSN: 2358-8829

discriminatório. Isso não significa que toda manifestação humorística sobre raça seja necessariamente racista; a avaliação exige considerar o conteúdo, o contexto, as relações de poder e os efeitos sociais do discurso.

O humor, portanto, não deve ser avaliado apenas pela intenção declarada de quem fala. É necessário examinar quais representações mobiliza, quem se torna alvo da comicidade, que relações históricas são retomadas e quais consequências podem decorrer da circulação da mensagem. A forma descontraída não elimina, por si só, os sentidos hierarquizantes que o enunciado pode reproduzir.

3.3 Linguagem, discurso e ideologia

A linguagem é fundamental para compreender a reprodução e a contestação das relações raciais. Para Orlandi (2015), os sentidos discursivos são produzidos na articulação entre linguagem, sujeito, história e ideologia; por isso, uma expressão não pode ser interpretada adequadamente quando separada das condições sociais de sua enunciação. As palavras carregam memórias, valores e representações que se constituíram historicamente.

Fairclough (2001) compreende o discurso como prática social e destaca sua relação dialética com as estruturas sociais. A linguagem participa da reprodução de relações de poder, mas também pode contribuir para questioná-las e transformá-las. Dessa forma, discursos racistas podem reiterar desigualdades, enquanto práticas discursivas antirracistas podem tornar visíveis estereótipos, contestar sentidos naturalizados e ampliar possibilidades de reconhecimento.

Van Dijk (2008) relaciona discurso, ideologia, cognição social e poder, permitindo compreender como representações compartilhadas podem ser reproduzidas por textos, falas e interações. Aplicada ao racismo recreativo, essa perspectiva evidencia que a aparente leveza do humor não torna o discurso ideologicamente neutro. Ao contrário, a comicidade pode fazer com que determinadas representações circulem com menor resistência e sejam menos reconhecidas como discriminatórias.

3.4 Estereótipos raciais e construção da alteridade

Estereótipos são representações simplificadas e generalizantes que atribuem características a integrantes de determinado grupo social. Nas relações raciais, podem associar pessoas negras à inferioridade intelectual, à criminalidade, à servidão, à preguiça ou à hipersexualização. Ribeiro (2019) chama a atenção para a necessidade de reconhecer e questionar práticas cotidianas que reproduzem desigualdades e sustentam percepções hierarquizadas.

ISSN: 2358-8829

Munanga (2004) contribui para situar essas representações no processo histórico de construção das diferenças e das identidades raciais. A racialização não corresponde a uma classificação neutra: historicamente, categorias raciais foram mobilizadas para organizar relações de dominação e justificar hierarquias. Assim, estereótipos contemporâneos podem atualizar sentidos produzidos em contextos de desigualdade e discriminação.

O racismo recreativo frequentemente recupera esses repertórios e os reinsere em situações de descontração. A comicidade não necessariamente cria o estereótipo; pode atualizá-lo, suavizar sua aparência e favorecer sua circulação em ambientes nos quais uma manifestação abertamente hostil seria rejeitada. Essa capacidade de adaptação ajuda a explicar por que a análise crítica deve considerar tanto a forma do discurso quanto seus sentidos históricos e efeitos sociais.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 Naturalização do discurso racista

A leitura bibliográfica e documental permite discutir a naturalização como um dos mecanismos pelos quais o racismo recreativo pode contribuir para a manutenção de hierarquias raciais. Quando expressões, piadas ou representações depreciativas se repetem em ambientes familiares, escolares, profissionais, midiáticos ou digitais, podem adquirir aparência de normalidade. A repetição, contudo, não comprova que todos os sujeitos as aceitem conscientemente; indica, antes, que a familiaridade pode reduzir a percepção crítica de seus sentidos.

O humor favorece esse processo ao criar uma zona de ambiguidade entre ofensa e entretenimento. Uma manifestação racista pode ser seguida de risos ou justificada como brincadeira, dificultando a nomeação da discriminação. A naturalização não é inevitável, mas constitui um risco quando a repetição substitui a reflexão e quando pessoas atingidas são desencorajadas a questionar o conteúdo.

4.2 Dissimulação da violência por meio do humor

Outro mecanismo identificado na literatura é a dissimulação discursiva. Enquanto uma agressão racial explícita tende a ser reconhecida com maior facilidade, uma piada pode ser interpretada como irreverência, o que reduz a visibilidade da violência. Não se trata de afirmar que todo humor disfarça discriminação, mas de reconhecer que a moldura humorística pode ser mobilizada para minimizar o conteúdo racial depreciativo.

ISSN: 2358-8829

Por essa razão, a pergunta sobre a intenção de quem fala não é suficiente para avaliar uma manifestação. A análise deve considerar o enunciado, o contexto histórico, as posições dos interlocutores, a identidade de quem se torna alvo e os efeitos possíveis da circulação. A violência não desaparece necessariamente quando assume uma forma jocosa; pode ser reorganizada de modo a tornar sua identificação e contestação mais difíceis.

4.3 Deslocamento da responsabilidade e silenciamento

Quando uma pessoa reage a uma manifestação racista, o discurso pode ser reorganizado para apresentá-la como excessivamente sensível ou incapaz de compreender uma brincadeira. Esse deslocamento transfere o foco do ato para a reação da pessoa atingida e enfraquece a legitimidade da denúncia. A fórmula "foi apenas uma brincadeira" passa, então, a funcionar não apenas como justificativa, mas como mecanismo de silenciamento.

Esse processo pode preservar a posição de quem proferiu a ofensa e impor à pessoa racializada o custo de decidir se deve responder, explicar o dano ou evitar o conflito. A linguagem atua, assim, tanto na produção da agressão quanto na sua negação. Reconhecer esse mecanismo implica não presumir automaticamente que a ausência de protesto significa ausência de dano, nem que a reação da pessoa atingida seja prova de exagero.

4.4 Reprodução de estereótipos e efeitos sociais

O racismo recreativo pode mobilizar imagens historicamente construídas que associam pessoas negras à inferioridade, à criminalidade, à servidão, à preguiça ou à hipersexualização. Quando essas representações aparecem em piadas, apelidos, imagens ou narrativas, são apresentadas como atributos evidentes ou naturais, embora sejam construções sociais. A comicidade pode contribuir para sua circulação e permanência.

Esses efeitos não se limitam ao plano simbólico. Representações depreciativas podem influenciar expectativas, julgamentos e decisões concretas, por exemplo, na avaliação de competência, confiabilidade ou adequação social. Embora uma pesquisa bibliográfica não permita medir diretamente tais efeitos, o referencial analisado sustenta a necessidade de compreender a dimensão simbólica em articulação com desigualdades materiais e institucionais.

4.5 Redes sociais, cultura digital e circulação de discursos

As redes sociais e as plataformas digitais acrescentam velocidade e alcance à circulação de conteúdos humorísticos. A lógica de compartilhamento pode retirar mensagens de seu contexto original, ampliar sua audiência e facilitar a repetição de estereótipos. O volume de

ISSN: 2358-8829

curtidas, comentários ou compartilhamentos, entretanto, não deve ser interpretado automaticamente como concordância de todos os usuários ou como validação social unívoca.

O ambiente digital também possibilita contestação. Pessoas e movimentos antirracistas podem denunciar manifestações discriminatórias, produzir contranarrativas e disputar os sentidos atribuídos às identidades negras. Por isso, o espaço digital deve ser compreendido simultaneamente como ambiente de reprodução e de resistência, no qual os sentidos são negociados e confrontados.

4.6 Enfrentamento jurídico: alcance e limites

A Lei nº 14.532/2023 alterou a Lei nº 7.716/1989 e o Código Penal, modificando o tratamento jurídico da injúria racial e prevendo disposições relacionadas a manifestações racistas. Trata-se de marco relevante para o reconhecimento da gravidade de práticas que, em diferentes contextos, foram minimizadas como brincadeiras. A aplicação jurídica de cada caso, contudo, depende de seus elementos concretos e da interpretação das normas pelas autoridades competentes. (BRASIL, 2023)

A legislação constitui instrumento necessário, mas não suficiente para transformar padrões culturais e discursivos. Normas e sanções estabelecem limites, enquanto a mudança das relações sociais exige também formação crítica, revisão de práticas institucionais, responsabilização e promoção de repertórios de linguagem comprometidos com a dignidade e a igualdade racial. Evita-se, assim, tanto reduzir o enfrentamento à punição quanto minimizar a relevância da proteção jurídica.

4.7 Educação e linguagem como espaços de transformação

A escola ocupa posição estratégica na prevenção e no enfrentamento do racismo recreativo. O espaço educativo pode reproduzir estereótipos por meio de interações, materiais e expectativas, mas também pode favorecer sua identificação e desconstrução. Para isso, a abordagem do racismo não deve limitar-se a datas comemorativas ou ações isoladas; precisa integrar o currículo, as relações pedagógicas, a formação docente e as normas de convivência.

A análise crítica da linguagem pode ajudar estudantes a compreender que as palavras possuem história e efeitos sociais. A discussão de piadas, apelidos, imagens e narrativas deve considerar contexto, relações de poder, impactos e possibilidades de resposta, evitando expor ou responsabilizar estudantes racializados pela tarefa de educar seus pares. É igualmente importante construir canais seguros de acolhimento e encaminhamento de denúncias.

ISSN: 2358-8829

Uma educação antirracista requer práticas consistentes, formação continuada dos profissionais e seleção crítica de materiais didáticos e culturais. Ao ampliar a capacidade de reconhecer estereótipos e questionar discursos naturalizados, a escola pode contribuir para a formação de sujeitos capazes de interpretar criticamente a realidade e participar da construção de relações mais equitativas.

4.8 Implicações sociais e institucionais do enfrentamento

O enfrentamento do racismo recreativo exige ações articuladas nos diferentes espaços sociais, especialmente nas instituições educacionais, nos ambientes profissionais e nos meios de comunicação. Comentários, apelidos e piadas racializadas, frequentemente justificados como brincadeiras, podem comprometer o sentimento de pertencimento, a participação social e o reconhecimento das competências de pessoas negras. Embora essas implicações não tenham sido mensuradas empiricamente neste estudo, constituem desdobramentos analíticos coerentes com os referenciais teóricos mobilizados.

Nesse contexto, as instituições devem estabelecer procedimentos claros para identificar, registrar e apurar manifestações discriminatórias, assegurando acolhimento, proteção contrarretaliações e informação acessível sobre direitos e responsabilidades. A ausência de protocolos pode favorecer a banalização das ofensas e a reprodução de práticas discriminatórias. A responsabilização, por sua vez, deve considerar a gravidade das situações, a legislação aplicável e a proteção das pessoas atingidas, articulando medidas institucionais e ações educativas sem transferir às vítimas a responsabilidade de promover a conscientização dos ofensores.

A análise do racismo recreativo também requer compreender a relação entre intenção comunicativa, contexto social e efeitos discursivos. A justificativa de que determinada manifestação constitui apenas humor não elimina a necessidade de examinar os estereótipos mobilizados, os repertórios históricos acionados e as relações de poder envolvidas. Essa perspectiva permite evitar tanto a generalização indiscriminada de manifestações humorísticas como discriminatórias quanto a naturalização de práticas racistas sob o argumento da brincadeira. Nas plataformas digitais, essa análise deve abranger textos, imagens, memes, vídeos e outros recursos multimodais, considerando os sentidos produzidos pela combinação entre linguagem, símbolos e circunstâncias de circulação.

A construção de práticas antirracistas pressupõe, portanto, a revisão crítica de hábitos linguísticos, o reconhecimento das desigualdades históricas e a participação efetiva de pessoas

ISSN: 2358-8829

negras na produção do conhecimento e na formulação de políticas institucionais. No campo educacional, essa perspectiva pode orientar ações pedagógicas voltadas à leitura crítica dos discursos, desde que respeitem a diversidade das experiências, evitem a exposição de estudantes a situações constrangedoras e não atribuam a eles a responsabilidade de representar ou explicar as vivências de todo um grupo social.

Por fim, pesquisas empíricas em escolas, ambientes profissionais, meios de comunicação e plataformas digitais poderão aprofundar a compreensão sobre como o racismo recreativo é reconhecido, justificado, contestado ou silenciado. Investigações baseadas em entrevistas, grupos de discussão, análise de materiais multimodais e observação de práticas institucionais devem assegurar os princípios éticos e a proteção dos participantes. Desse modo, o enfrentamento do racismo recreativo exige mais do que a correção de enunciados isolados: requer compromisso institucional contínuo com a transformação das condições sociais e discursivas que legitimam a ridicularização de pessoas negras e reproduzem desigualdades raciais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida evidencia que o racismo recreativo não deve ser tratado como manifestação menor ou secundária do racismo. O humor pode funcionar como mecanismo de dissimulação da violência, favorecer a circulação de estereótipos e dificultar o reconhecimento da discriminação. Nesse processo, a linguagem assume papel central na produção e na circulação de sentidos sobre grupos raciais: expressões, piadas, apelidos, imagens e narrativas podem atualizar representações depreciativas quando são dissociados de suas condições históricas e sociais.

A principal contribuição da discussão consiste em destacar que o enfrentamento do racismo estrutural exige atenção não apenas às manifestações explícitas de discriminação, mas também às práticas discursivas cotidianas que se apresentam como entretenimento, ironia ou brincadeira. A legislação brasileira, especialmente após as alterações promovidas pela Lei nº 14.532/2023, integra esse enfrentamento; entretanto, a transformação social não pode depender exclusivamente da criminalização. É necessário intervir também sobre as condições culturais, institucionais e discursivas que favorecem a reprodução da desigualdade racial.

A educação desempenha função estratégica nesse processo, pois pode desenvolver a capacidade de identificar estereótipos, questionar discursos naturalizados e compreender as relações históricas entre linguagem, poder e desigualdade. Uma perspectiva antirracista deve estar presente no cotidiano escolar, na formação dos profissionais, nos materiais didáticos e nas

ISSN: 2358-8829

formas de acolher e encaminhar situações discriminatórias. O objetivo não é eliminar o humor, mas promover interações nas quais a comicidade não dependa da desumanização ou da inferiorização de grupos racializados.

Como limite, este estudo se fundamenta em pesquisa bibliográfica e documental e, portanto, não mensura a frequência nem os efeitos concretos do racismo recreativo em grupos ou instituições específicos. Pesquisas futuras poderão investigar suas manifestações em diferentes contextos sociais, educacionais e digitais, bem como analisar estratégias pedagógicas de prevenção e enfrentamento. Tais investigações podem aprofundar a compreensão dos impactos discursivos na formação das identidades, nas relações interpessoais e nos processos educativos.

Conclui-se que o desafio contemporâneo consiste em articular proteção jurídica, educação, conscientização social e transformação das práticas culturais. Embora o discurso possa reproduzir desigualdades, ele também pode constituir instrumento de resistência, reconhecimento e mudança. Promover práticas linguísticas comprometidas com a dignidade humana e a igualdade racial é, assim, parte indispensável da construção de relações sociais democráticas e antirracistas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. L. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019. 264 p. ISBN 978-85-98349-75-6. Disponível em: https://www.scielo.br/j/bak/a/8R37NgQt56Sf5P58KRfMFzq/?format=html&lang. Acesso em: 10 ago. 2026.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989**. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Brasília, DF: Presidência da República, 1989.

BRASIL. **Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023**. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para tipificar como crime de racismo a injúria racial e prever outras disposições. Brasília, DF: Presidência da República, 2023.

FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e mudança social**. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 2001.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

MOREIRA, Adilson. **Racismo recreativo**. São Paulo: Pólen, 2019.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de discurso: princípios e procedimentos**. 12. ed. Campinas, SP: Pontes, 2015.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

VAN DIJK, Teun A. **Discurso e poder**. São Paulo: Contexto, 2008.

VAN DIJK, Teun A. **Racismo e discurso na América Latina**. São Paulo: Contexto, 2008.

VAN DIJK, T. A.; PERALES, C. Semántica del discurso e ideología. **Discurso & Sociedad**, *[S. l.]*, v. 2, n. 1, p. 201–261, 2008. DOI: 10.14198/dissoc.2.1.8. Disponível em: https://revistes.ua.es/dissoc/article/view/28329. Acesso em: 11ago. 2026.